



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Lei N.º 0231/2004.

EMENTA: Abre Crédito Especial ao Orçamento do Município de Dormentes relativo ao exercício de 2004 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dormentes, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do município relativo ao exercício de 2004, em favor da Secretaria de Infra estrutura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Crédito Especial no valor de R\$ 40.903,80 (quarenta mil, novecentos e três reais e oitenta centavos), conforme discriminação a seguir:.

02.06 – Secretaria de Infra Estrutura, Desenvolvimento e Meio Ambiente
26782.07.1.001 – Infra Estrutura de Transporte
4490.51 – Obras e Instalações.

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura das despesas de que trata a presente Lei são os provenientes de transferência de 25% da quota estadual oriundo da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE, transferido pela União ao estado de Pernambuco nos termos do Inciso III, Artigo 159 da Constituição Federal.

RECEITA DO TESOURO

1000.00.00 – Receitas Correntes

1700.00.00 – Transferências Correntes

Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE – R\$
40.903,80.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE) 04 de junho de 2004.



JOSÉ OLÍMPIO RODRIGUES
Prefeito Municipal